



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**PORTARIA CREFITO-17 Nº 07/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Fisioterapia Traumatológica Ortopédica do CREFITO-17 e nomeação de membros deste Conselho Regional para comporem referida câmara e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

**Considerando** a deliberação 30ª Reunião Ordinária Plenária realizada dia 31 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerar informação sobre a Fisioterapia Traumatológica Ortopédica para os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Câmara Técnica de Fisioterapia Traumatológica Ortopédica do CREFITO-17 e designar os seguintes membros para sua composição:

Walderi Monteiro da Silva Júnior, inscrito no CREFITO nº 18270-F;

Fernanda Bispo de Oliveira, inscrita no CREFITO nº 236878-F;

Suziany dos Santos Caduda, inscrita no Registro sob o nº 309865-F.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

**Art. 2º.** Designar Dr. Walderi Monteiro da Silva Júnior para exercer a função de Coordenador da presente Câmara Técnica;

**Art. 3º.** São atribuições da Câmara Técnica de Fisioterapia Traumatológica do CREFITO-17:

I- Contribuir com ações e sugestões e assessorar este Conselho Regional sobre assuntos relacionados à área de Fisioterapia Ortopédica, visando ações que objetivem a valorização e a exatidão do exercício profissional;

II- Incentivar a capacitação dos profissionais do CREFITO 17 na sua área de atuação;

III- Estimular e apoiar a formação, desenvolvimento e atuação de entidades que estejam vinculadas à área de atuação da Câmara Técnica;

IV- Informar à Diretoria desta Autarquia, através do seu Coordenador, sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento e que a qualquer título contribuam para a desqualificação ética, científica e social da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional;

IV- Organizar e promover reuniões com profissionais vinculados ao CREFITO 17, com entidades e instituições locais, sempre que a Diretoria do CREFITO 17 assim deliberar;

V- Promover ações compartilhadas com as demais comissões e câmaras técnicas do CREFITO 17;

**Art. 4º.** Os cargos e funções desta Câmara Técnica são honoríficos e não remunerados;

**Art. 5º.** É vedado aos membros da Câmara Técnica:

I - Manifestar-se, a qualquer título, em nome do CREFITO 17, sem que esteja previamente e formalmente autorizado pela Diretoria do referido Conselho de Classe;

II - Assumir compromissos, a qualquer título, em nome do CREFITO 17, sem que esteja formalmente autorizado pela Diretoria do referido Conselho de Classe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17**

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que, por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO 17.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretará a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO 17, nos termos da lei.

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficial destinados a esta câmara técnica deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO 17, sendo esse o seu local de referência.

**Art. 6º.** Qualquer despesa a ser realizada por esta câmara técnica deverá ser autorizada previamente pela Diretoria do CREFITO 17.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2023;

**Art. 8º.** Esta Portaria tem validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo Exmo. Sr. Presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 31 janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Jader Pereira de Farias Neto  
Presidente do CREFITO-17